

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 46, de 21 de Novembro de 1997

Autoriza a Criação e Instalação do SISVAN

O Povo do Município de Rosário da Limeira-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

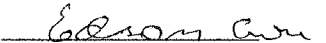
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e instalar em Rosário da Limeira-MG, o SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional com base para a operacionalização das Atividades de Vigilância Alimentar e Nutricional, com atendimento aos desnutridos e gestantes de risco nutricional do Município.

Art.2º- Para atender as despesas constantes desta Lei, será utilizado a doação orçamentária própria já existentes.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 21 de Novembro de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal